



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

02

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4375 PROJETO DE LEI Nº 114/2013

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

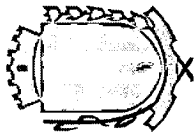
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de julho de 2013.

Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4375

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2013

Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001: ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Objetivo: Convênio objetivando atender o Repasse do Fundo Nacional de Saúde -- Unidade de Saúde Jardim Kamel						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Órgão Executor Fundo Municipal de Saúde	Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Meta física 2013 1	Índice Final PPA	
Ação	Despesas Correntes				Desp. Capital	Total
1437 -- Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel					673	673
Total do Acréscimo						
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde e anulação parcial de dotações orçamentárias				Discriminação		
				Total		
				2013		673
				673		673
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde.						

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 114/2013 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 2013

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 2013

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 07 de 2013

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 07 de 2013

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

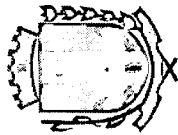
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 06 de 2013

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2013
Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001: ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Objetivo: Convênio objetivando atender o Repasse do Fundo Nacional de Saúde – Unidade de Saúde Jardim Kamel						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Fundo Municipal de Saúde						
Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2013	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel	Fundo Municipal de Saúde		1		673	673
Total do Acréscimo						
673						
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Discriminação						
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde e anulação parcial de dotações orçamentárias			2013			Total
			673			673
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde.						

058



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06 f

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.**

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes, e na manutenção da saúde desta comunidade.

A construção de uma unidade no Jardim Kamel proporcionará àquela comunidade, melhor acompanhamento, monitoramento e avaliação da atenção à saúde, feitos pelos agentes de saúde do bairro, aumento da satisfação dos usuários quanto ao atendimento recebido, resultado das mudanças das práticas das equipes de saúde.

Para tanto, necessárias se fazem as inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de junho de 2013.

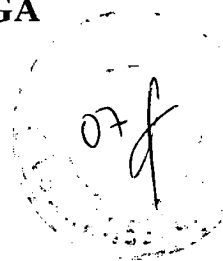

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 114/2013

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 25 / 06 / 2013

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 24 de junho de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

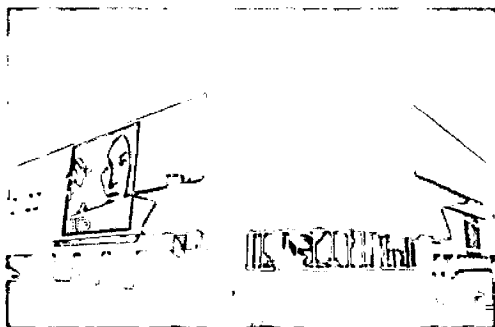

- CRISTINA ABARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Versará sobre os Projetos de Leis nºs: 113, 114, 115, 116, 117 e 118/2013, dia 23/07/2013, às 18h30min. Veja Convite e Cópia dos Projetos!

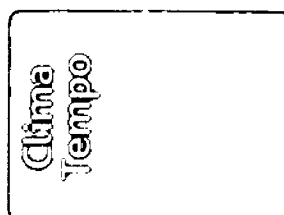
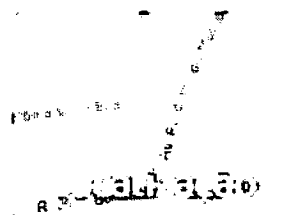
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013

Altera o artigo 135 da Lei Complementar nº 81, de 28/12/2007, o Código Tributário do Município. Leia o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013**

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício 2012. Leia o Comunicado !

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2013

"Moralidade e Probidade na Administração Pública". Veja



Internet

**Câmara
NET**

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias,
às terças-feiras, a partir das 20 horas.
**NOVO - Audiências Públicas transmitidas em
tempo real.**

**Acesso à
Informação****Portal da
Transparência****Intranet
Vereadores****Leis
Municipais****Lei
Orgânica****Código
Tributário**[Home](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

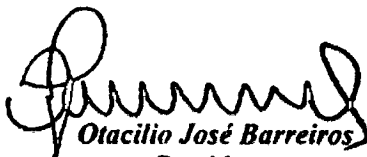
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

09

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 23 de julho de 2013 (terça-feira)**, às 18h30min, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 113/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 114/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 115/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel.**
- **Projeto de Lei nº 116/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 117/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 118/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman.**


Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

108

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 23 de julho de 2013 (terça-feira), às 18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 113/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 114/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 115/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**.
- **Projeto de Lei nº 116/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 117/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 118/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**.


Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

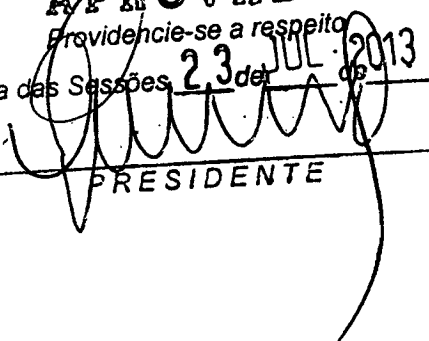
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 354/2013

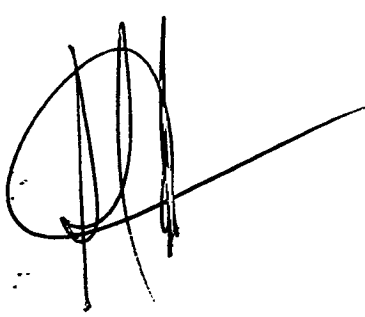
APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 23 de JUL de 2013

PRESIDENTE

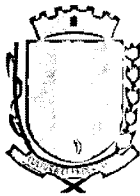
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 114/2013**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.**

Sala das Sessões, 23 de julho de 2013.


Vereador

Jeferson Ricardo do Couto


Cmp/asdha.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

12/8

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 114/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

23 JUL 2013

Dr. Milton Diniz Tadeu Urban
Presidente

Luciana Batista
Relatora

Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asába.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

13/

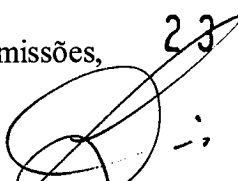
PARECER N°

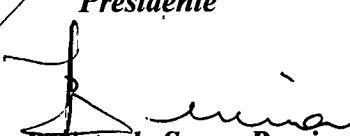
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 114/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

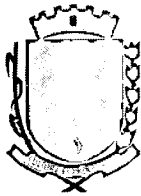
23 JUL 2013


Dr. José Carlos Mantovani
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro

Cmp/asdба.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 114/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

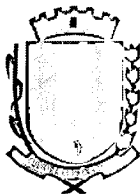
23 JUL 2013

Dr. Milton Dantas Tadeu Urban
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

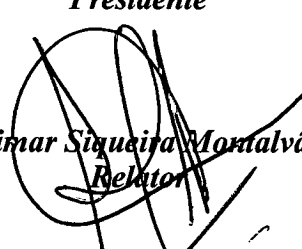
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 114/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

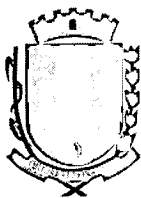
 23 JUL 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Alcimar Siqueira Montalvão
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asd6a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

16/8

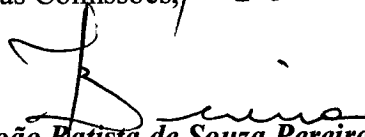
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 114/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

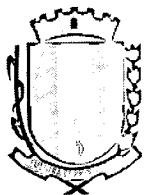
23 JUL 2013


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

170

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 114/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

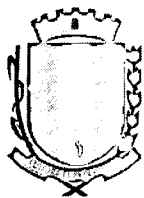
Luciana Batista
23 JUL 2013

Luciana Batista
Presidente

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

188

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 114/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

23 JUL 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator

Dr. José Carlos Mantovani
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.459, DE 26 DE JULHO DE 2013 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.....

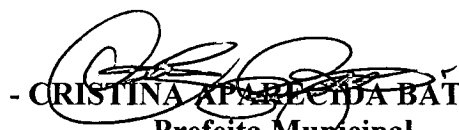
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

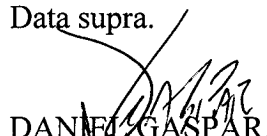
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de julho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

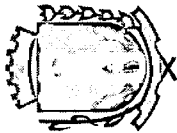
Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPARELLO

Secretário Municipal de Administração.

dmg/.



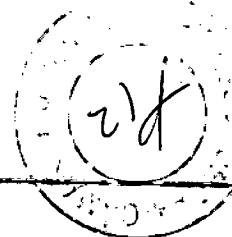
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.459, DE 26 DE JULHO DE 2013

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2013

Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001: ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Objetivo: Convênio objetivando atender o Repasse do Fundo Nacional de Saúde – Unidade de Saúde Jardim Kamel						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00		Fundo Municipal de Saúde				
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2013	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel	Fundo Municipal de Saúde		1		673	673
				Total do Acréscimo		673
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Discriminação						
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde e anulação parcial de dotações orçamentárias						Total
					2013	
					673	673
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 4.459, DE 26 DE JULHO DE 2013
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 - Anexo V

ACRESCIMTO									
Valores expressos em R\$ milhares, incluindo emendas									
Programa 110 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Objetivo: Universalizar o acesso à atenção básica de saúde, de forma a garantir a integralidade da atenção e a promoção da saúde.									
Fundos Municipais de Saúde									
Indicador									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									
Indicador de acesso									

PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 3 875 de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 7º O processo licitatório a que se refere o artigo 1º desta Lei será deflagrado pelo órgão responsável pela administração do imóvel" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 11 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 4 456, DE 18 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre aumento de vaga do emprego de Técnico em Informática no quadro de servidores da municipalidade

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica aumentado de 4 (quatro) para 5 (cinco) o número do emprego permanente mensalista de Técnico em Informática, constante do Anexo II da Lei nº 1 695 de 25 de março de 1986, com alterações posteriores

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 18 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 4 457, DE 18 DE JULHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual "Pró-Santa Casa II", para os fins que menciona e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos da região, através do Colegiado de Gestão Regional de Araras, formado a partir de termo de parceria subscrito com a Secretaria Estadual de Saúde, no Programa "Pró-Santa Casa II", visando auxiliar financeiramente instituições filantrópicas sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS

§ 1º O Município de Pirassununga faz parte do Colegiado Regional de Araras, juntamente com os Municípios de Leme, Santa Cruz da Conceição, Araras e Conchal

§ 2º Os valores dos incentivos a serem concedidos através da implantação do Programa "Pró-Santa Casa II" serão compartilhados entre o Gestor Estadual e os Gestores Municipais, no percentual de 70% e 30%, respectivamente, conforme Deliberação CIB-15 de 22 de março de 2010 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo

§ 3º A autorização outorgada nesta Lei compreende a

subscrição de termos de eventual aditivo e a assunção de suas responsabilidades, desde que compatíveis com a finalidade precípua de auxiliar Hospitais Filantrópicos da região, que promovam o atendimento médico gratuito à população do Município de Pirassununga

§ 4º O convênio firmado terá duração máxima de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Art. 2º Em contrapartida ao convênio firmado, o Poder Executivo Municipal repassará, mensalmente, no presente exercício, às instituições beneficiadas, através do Colegiado de Gestão Regional de Araras, o valor R\$ 13 835,83 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Parágrafo único As instituições a serem beneficiadas com o auxílio tratado na presente Lei serão escolhidas pelo Colegiado de Gestores Regional de Araras

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 120100 1030110012004 - 33903900, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2013

Pirassununga, 18 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 4 458, DE 26 DE JULHO DE 2013

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3 894 de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1437 - Unidade Básica de Saúde Jardim Kamei, na Lei Municipal nº 3 894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 26 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração